

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 045/2024

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detrان.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

FLT0111/PA, 20/12/2023, ID35109813, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; FZD2E97/SP, 20/12/2023, ID48306302, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R\$ 293,47; FZL6H33/AL, 24/12/2023, ID50412270, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; KNW8726/RJ, 20/12/2023, FA5392804, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KYP3446/RJ, 26/12/2023, ID9921450, 7633-2(Art. 252, Único), R\$ 293,47; MOH6I64/PB, 21/12/2023, ID36350948, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; NUX5D53/CE, 23/12/2023, AC15831452, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; ORF8B33/AL, 24/12/2023, ID24006945, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OVV6I58/PB, 20/12/2023, ID15010501, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PAX1G17/PI, 21/12/2023, ID3618232, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PAX1G17/PI, 22/12/2023, ID36351022, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDY5641/PB, 21/12/2023, ID38127022, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PWO8B22/RJ, 19/12/2023, AG833678, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PWO8B22/RJ, 22/12/2023, ID9016102, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; QFS7846/PB, 23/12/2023, FA5401080, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; QGU2J00/RN, 22/12/2023, AC15831517, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLC1979/AL, 20/12/2023, ID18006165, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; QRP6852/PI, 26/12/2023, ID36629543, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; QSG2445/PB, 20/12/2023, ID43511404, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R\$ 880,41; RLY7I49/PB, 26/12/2023, AC15831444, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; RNS6I32/MG, 21/12/2023, ID32112864, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23.

Recife, 24 de Abril de 2024.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.